

Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 1 (uma) bolsa de Bolsa de Investigação para Mestre – Ciências Biológicas

Resumo do anúncio

Encontra-se aberto concurso (**MARE/004/BI/2024**) para a atribuição de uma bolsa de investigação para mestre no âmbito do projeto **UIDP/04292/2020** MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente, Ispa – Instituto Universitário, com o apoio financeiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia I.P. /MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

1. Área(s) Científica(s): Ciências Biológicas.

2. Financiamento: Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC), no âmbito do projeto de natureza exploratória com referência: 2022.03898.PTDC. projeto **UIDP/04292/2020**.

3. Perfil do Candidato

Requisitos obrigatórios:

1. Mestrado em Biologia, Biologia Marinha, Biologia da Conservação ou similares;
2. Conhecimento dos organismos da zona intertidal, identificação de espécies (peixes e invertebrados);
3. Experiência em recolhas de amostras ecológicas e procedimentos laboratoriais relevantes, nomeadamente análises genéticas.
4. Detenção de carta de condução, licença de mergulho e de operação de *drones*;
5. Disponibilidade Imediata

Os candidatos que não cumpram todos os requisitos obrigatórios não serão considerados.

4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso

A candidatura deve ser submetida anexando os seguintes documentos:

- a) Certificado de grau de Licenciado/Mestre onde conste a nota de conclusão;
- b) Curriculum Vitae detalhado;
- c) Carta de Motivação.

Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão/certificado/diploma de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

No caso de grau académico e diploma conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por instituição de ensino superior portuguesa e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e

diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto.

Caso o candidato já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento do grau académico atribuído por instituições de ensino superior estrangeira poderá, em alternativa, submeter uma declaração de honra de candidato esclarecendo que o reconhecimento do grau académico foi pedido e que terá data até ao final do prazo de candidatura.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação

O candidato selecionado deverá estar inscrito num doutoramento ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, à data de celebração do contrato de bolsa de investigação. Até à data de celebração do contrato de bolsa, o candidato terá de apresentar prova de inscrição num curso conferente ou não conferente de grau académico.

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e caso o candidato apresente declaração de honra em como obterá o reconhecimento de graus académicos até ao final do prazo de candidatura, até à data de celebração do contrato de bolsa o candidato deverá apresentar o comprovativo de reconhecimentos de graus em Portugal com data anterior à data de término do período de candidaturas, conforme indicado no ponto 4 deste Edital.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação será ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

6. Plano de trabalhos

O bolsheiro será responsável por:

- I. Fazer parte ativa da equipa MARE-ISPA
- II. Colaborar em projetos de investigação nas áreas da ecologia e conservação. Esta bolsa tem uma forte componente de trabalho de campo. O bolsheiro deverá estar envolvido nas seguintes tarefas:
 - a. Preparação de todo o equipamento necessário para o trabalho de campo e colaboração na organização logística do mesmo.

- b. Executar diversas tarefas no campo, tais como, mas não exclusivamente, técnicas de amostragem ecológica, incluindo amostragem para análise genética e colocação e recuperação de diversos equipamentos (por exemplo, registadores de dados, dispositivos de amostragem).
- c. Triagem, amostragem e identificação de organismos aquáticos, incluindo algas, invertebrados, estágios larvais e juvenis de peixes e processamento e análise de amostras biológicas.
- d. Preparação de amostras/tecidos de DNA para coleções e implementação de métodos de identificação taxonómica e genética.

7. Legislação e regulamentação aplicável

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica - EBI);
- Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI);
- Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras);
- Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

8. Local de trabalho e orientação científica

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL. O trabalho será desenvolvido no MARE Centro de Ciências do Mar e do Ambiente, no Ispa – Instituto Universitário, e eventualmente noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica das Professoras Joana Robalo e Ana Pereira.

9. Duração da bolsa

A bolsa terá à duração de 7 meses, potencialmente renováveis por iguais períodos até ao limite máximo de vigência do projeto, condicionada ao orçamento do projeto, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

A bolsa deverá ter início em maio de 2024.

10. Remuneração e outras componentes da bolsa

O subsídio de manutenção mensal é de 1259.64 euros, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT no país (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf), montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será pago mensalmente por transferência bancária ao titular. O bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à

segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI).

11. Submissão de candidaturas

O concurso encontra-se aberto de 12 de abril de 2024 a 29 de abril de 2024 (23.00) (hora de Lisboa).

A candidatura deve indicar no campo “Assunto” a referência do concurso **MARE/004/BI/2024** e ser remetida por e-mail para candidaturas.investigadores@ispa.pt com conhecimento para jrobalo@ispa.pt, and mare_ispa@ispa.pt ou por carta dirigida ao Ispa – Instituto Universitário – Departamento de Recursos Humanos – Rua Jardim do Tabaco 34, 1149-041 Lisboa.

A candidatura deve ser formalizada através do envio dos seguintes documentos (conforme descrito no ponto 4):

- (i) Certificado de grau de Mestre onde conste a nota de conclusão;
- (ii) Curriculum Vitae detalhado;
- (iii) Carta de Motivação

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

12. Avaliação e critérios de seleção

O processo de avaliação incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com os seguintes critérios, cada um com o peso indicado:

- a) Classificação final de mestrado (20%);
- b) Experiência prévia em trabalhos na zona interdita (na identificação de espécies e tratamento de dados ecológicos) (35%);
- c) Experiência na preparação de amostras e gestão de coleções de tecidos biológicos (35%)
- d) Motivação e interesse na área, de acordo com a carta de motivação do candidato (10%).

As candidaturas serão avaliadas, e os candidatos classificados e ordenados, numa escala 0,00 – 100,00 valores. A classificação final será obtida através da fórmula:

$$\text{Classificação Final (CF)} = (\text{Critério a}) \times 20\% + (\text{Critério b}) \times 35\% + (\text{Critério c}) \times 35\% + ((\text{Critério d}) \times 10\%).$$

Se nenhum dos candidatos apresentar as competências apropriadas e/ou necessárias para a posição e o respetivo plano de trabalhos, mesmo satisfazendo os requisitos de admissão, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa.

Nota para efeitos da valorização do Critério A da Fase 1:

- 1 – No caso de mestrados integrados conferidos por instituições que não emitam certificados com discriminação das classificações finais de 1º e 2º ciclos, considera-se a classificação final indicada no certificado de grau após conclusão do ciclo de estudos;
- 2 – No caso de ser apresentado certificado de mestrado integrado e um mestrado pré-Bolonha ou de 2º ciclo, será considerada a classificação final do mestrado integrado;
- 3 – Se apresentados mais do que um certificado de Mestrado, ou Mestrado Integrado, equiparáveis (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao júri decidir qual o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que devem, portanto, ser valorizados para efeitos do Critério A. Os demais graus poderão ser considerados para valorização do Critério B.
- 4 – O júri considerará que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior nacionais não indicarem a classificação final;
- 5 – O júri considerará a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, em caso de submissão de declaração de honra clarificando a conclusão e obtenção do grau académico de Mestre até ao final do período de candidaturas (tal como indicado no ponto 4 do presente edital);
- 6 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras submetidos pelo candidato não se encontrem reconhecidos em Portugal e/ou com a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa (tal como indicado no ponto 4 do presente edital).

13. Composição do Júri

- Prof.ª Doutora Joana Robalo, (Prof.ª Associada do Ispa- Instituto Universitário, MARE, ISPA – Instituto Universitário, Presidente)
- Prof. Doutora Ana Martins Pereira, (Prof.ª Auxiliar do Ispa- Instituto Universitário, MARE, ISPA – Instituto Universitário – Vogal efetiva)
- Prof. Doutor Manuel Eduardo dos Santos, (Prof. Associado MARE, ISPA – Instituto Universitário; Vogal efetivo).
- Prof. Doutor Paulo Catry (Prof. Auxiliar do Ispa- Instituto Universitário, MARE, ISPA – Instituto Universitário; Vogal suplente)

14. Comunicação dos resultados

Todos/as os/as candidatos/as serão notificados/as através de correio eletrónico no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação de candidaturas, através de e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

15. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob

pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao(s) candidato(s) na(s) posições(ção) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

16. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo/a bolseiro/a e pelo orientador

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo/a bolseiro/a e pelo orientador e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4) em:

https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/10008/rg102_bols_invest_cient_2023_0.pdf

17. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISPA, CRL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

18. Candidatos/as com deficiência: Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/as candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.